

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.395, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 59.107,38.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 59.107,38 (Cinquenta e nove mil cento e sete reais e trinta e oito centavos), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

| | | | |
|-----------|--------------|--|---------------|
| ÓRGÃO | 07 | SEC. MUN. DA SAÚDE | |
| UNIDADE | 2 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADO | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| PROGRAMA | 76 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| PROJ/ATIV | 1196 | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | |
| ELEMENTO | 442093000000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 59.107,38 |
| RECURSO | 4600 | IMPLANTAÇÃO DO CEO | |

TOTAL: R\$ 59.107,38

Art. 2º Para cobertura ao Crédito Especial por Superavit, serão utilizados recursos provenientes da conta bancária, conforme extrato bancário em anexo, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL: R\$ 59.107,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 28 de agosto de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 28-08-2019 a 12-09-2019
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL